



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	48992-2017
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	JOSE ROBERTO SERRA FIGUEIREDO
RELATOR:	JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA:	NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO
NÚMERO DA O.S.	4241/2019

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à pensão concedida aos pensionistas em caráter vitalício Sra ROSANE PINO DE FIGUEIREDO, na qualidade de esposa e em caráter temporário aos filhos LUCAS PINO DE FIGUEIREDO e CAMILA PINO DE FIGUEIREDO, do servidor falecido Sr. JOSE ROBERTO SERRA FIGUEIREDO, data do óbito em 25/08/2011, quando em atividade no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS classe/nível " B-03 ", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO , no município de CUIABA /MT.

2. Análise de Defesa

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Retificar o fundamento legal do Ato Administrativo 339/2016/MTPREV e encaminhar comprovante de publicação. - Tópico - 2. Análise de Defesa

O gestor encaminhou o Ato 128/2019, informando o fundamento legal correto, sanando-se o apontamento.

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro do **Ato 339/2016 e 128/2019;**

b) Legalidade da planilha de proventos no valor total de R\$ 4.314,51, conforme rateio entre os beneficiários.

Em Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2019.

NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA